*Planejamento Territorial*

MUNICÍPIO DE

# LAURO MÜLLER

*2020 - 2030*

unesc | i·parque unesc | c·egeo unesc

LAURO MÜLLER

# LAURO MÜLLER

*Uma nova forma de pensar a cidade*

Com a velocidade das transformações do mundo hoje, para alcançar o almejado **desenvolvimento SUSTENTÁVEL,** é fundamental o engajamento do poder público e envolvimento dos cidadãos visando a eqüidade urbana e a justa distribuição dos ônus e benefícios do processo de urbanização, possível através de um planejamento bem estruturado.

Neste sentido a adoção de **soluções tecnológicas** são essenciais para organização de dados e acompanhamento das transformações do território.

A parceria firmada entre o Parque Científico e Tecnológico (Iparque) da Unesc e a Prefeitura de Lauro Müller visa potencializar a gestão territorial e o desenvolvimento do município.

Desta forma, dentre as ações a serem realizadas destaca-se a atualização da base de dados do município e implantação de um sistema de gestão territorial, para a modernização e manutenção do cadastro técnico imobiliário, planejamento urbano e meio ambiente.

A atualização do Código de Obras, do Plano Diretor Participativo, do Código de Posturas e do Código Tributário do Município de Lauro Müller, também fazem parte do produto.

Assim como a elaboração do Diagnóstico Socioambiental em Área Urbana no município de Lauro Muller-SC, compreendendo 9,06 km de cursos d'água, embasada no atendimento dos elementos mínimos do Parecer Técnico N. 34/2014/GAM/CIP, conforme preceitos do Ministério Público Estadual de Santa Catarina (MPSC).

O objetivo é o

**fortalecimento**

da

**GESTÃO DEMOCRÁTICA**

da cidade

# Produtos Contemplados

## 1 SISTEMAS/SOFTWARE

Implantação do Sistema Geo, que permitirá à população realizar consulta prévia dos imóveis de forma fácil e prática, através de ferramenta on line. Além disso a disponibilização do UNESC Obras, UNESC Convênios e Aplicativo de Coleta, proporciona aos gestores o controle de informações através de ferramenta adequada para a coleta, acompanhamento, controle e prestação de contas sobre as obras do município.

## 2 REDE GEODÉSICA

É a tecnologia espacial de posicionamento estabelecida por meio de conjunto de marcos pontuais materializados no município (monumentos de concreto identificados por uma chapa de metal no seu topo), permitindo o posicionamento georreferenciado da porção territorial. Esta tecnologia aliada ao levantamento Aerofotogramétrico do município com 2.289 hectares, fornecerá subsídio e apoio para trabalhos na esfera municipal.

## 3 CADASTRO IMOBILIÁRIO

O cadastro imobiliário será realizado no Perímetro Urbano do município, onde serão cadastradas 3.000 unidades, incluindo lotes e edificações, do mesmo modo será realizada fotografia de fachada de todos os imóveis, e por fim, a base cartográfica completa do município de Lauro Müller.

## 4 PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

A Planta Genérica de Valores é um instrumento essencial para o planejamento municipal, pois permite identificar o valor justo sobre a propriedade relacionado a fatores como: vias de acesso, disponibilidade de serviços públicos, proximidade de áreas de comércio e serviços, topografia do terreno, possíveis riscos ambientais e fatores de insalubridade. Com isso, a adequada revisão da Planta de Valores Genéricos, visa a adequar a base de cálculo de tributo à realidade econômica da cidade, com a introdução de métodos de avaliação de imóveis de acordo com as normas vigentes.

## 5 DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

O Diagnóstico Socioambiental será realizado em Área Urbana do município, alcançando 9,06 km de cursos d'água. A elaboração da Base Cartográfica, com utilização de um Sistema de Informação Geográfica (SIG), prevê levantamento de dados que resultarão na caracterização físicoambiental, social, cultural e econômica da área. Desta forma, dentre outras ações, serão identificadas áreas consideradas de risco de inundações e de movimentação de terra, avaliação dos riscos ambientais, além da comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização proposta, quando couber.

## 6 PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CÓDIGO DE POSTURAS

Serão realizadas a revisão e atualização dos Códigos de Obras (1978), Tributário (2004) e de Posturas do Município de Lauro Müller (1978), necessários para o desenvolvimento econômico, social e o planejamento do município. Da mesma forma o Plano Diretor Participativo Municipal passará por revisão, para adequação à realidade municipal e projeção do planejamento da cidade até 2030.

# 6 PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CÓDIGO DE POSTURAS

**O Plano Diretor** é o instrumento norteador para o planejamento urbano municipal, pois é o agente integrador e articulador das demais políticas públicas.

De acordo com a **Constituição Federal** de 1988 um dos princípios básicos para a eqüidade urbana e a justa distribuição dos ônus e benefícios do processo de urbanização é princípio da **função social da cidade e da propriedade**.

Segundo o texto constitucional, os municípios são responsáveis pela política de desenvolvimento urbano e gestão municipal, e o Plano Diretor deve ser o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

O **Estatuto da Cidade**, Lei nº 10.257/2001, enfatiza o caminho para o desenvolvimento urbano a partir da implementação de diretrizes, princípios e instrumentos voltados para a promoção do direito à cidade e para a gestão democrática, e ainda torna obrigatória a realização de audiências públicas para a elaboração e a revisão do Plano Diretor, de modo a garantir o pleno exercício da cidadania.

**Objetivo do Estatuto da Cidade**

Planejar o futuro da cidade, incorporando todos os setores sociais, econômicos e políticos que a compõe, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos.

O **PLANO DIRETOR** é um instrumento que **ORIENTA** o crescimento de uma cidade, e **DIRIGE** a atuação do poder público e da iniciativa privada na **CONSTRUÇÃO** e **OCUPAÇÃO** do município, devendo ser revisado a cada 10 anos.

Na prática, ele mostra como a cidade é atualmente e como deverá ser no futuro.

O atual Plano Diretor do Município de **LAURO MÜLLER** foi instituído em 2008, pela Lei nº 1.549/2008.

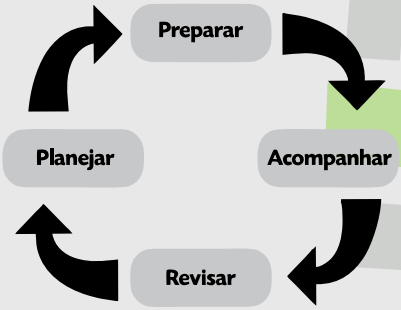


A Prefeitura está iniciando o processo de **REVISÃO** do Plano Diretor para adequá-lo às necessidades atuais e permitir que o município se **desenvolva** com **QUALIDADE DE VIDA, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE** e **PROGRESSO** para os seus habitantes.

Se trata de um trabalho grande, complexo e de forte impacto, por isso o envolvimento e **participação da comunidade** é muito importante!

Para isto, serão disponibilizados, no site da Prefeitura de Lauro Müller, **Questionários Online**, bem como todo material produzido durante as etapas, para acompanhamento e participação da comunidade.
O mesmo material, em formato impresso, estará disponível na Prefeitura, viabilizando o amplo acesso à população.

## Em Revisão

Da mesma forma que o Plano Diretor, **os Códigos de Obras, Posturas e Tributos** municipais também passarão por atualização, adequando às atuais necessidades do município.

O **Código de Obras** é o instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.

O **Código de Posturas** é um instrumento jurídico, composto por um conjunto de normas que regulam a utilização do espaço e o bem-estar público, objetivando a qualidade de vida urbana do município.

**Código Tributário** é um instrumento que dispõe sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas,lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções e administração tributária.

Qual a

# LAURO MÜLLER

você quer para as próximas gerações?

Nos próximos meses a equipe técnica do Iparque/Unesc realizará diversos levantamentos para retratar a realidade municipal.

A atualização destes dados é muito importante, pois estes constituem-se na base para a elaboração de um planejamento participativo, que visa construir cidades melhores e mais justas.

Sua participação é fundamental!

Além do levantamento de campo, serão realizadas pesquisas, garantindo que a opinião da população seja considerada durante todo o processo.

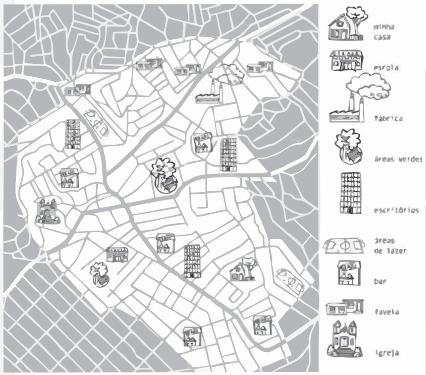


A leitura técnica ajuda a entender a cidade, através da comparação de dados e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infra-estrutura disponíveis.

"Ler a cidade" é a primeira etapa de elaboração de um Plano Diretor. Nessa etapa, o objetivo é identificar e entender a situação do município – a área urbana e a área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades.

A leitura da cidade constitui um processo de identificação e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades, analisados a partir de distintos pontos de vista. Deve, portanto, contemplar as possíveis alternativas para a solução dos problemas detectados, procurando englobar todo o território municipal.

# Fique atento!

Participação da Comunidade de maneira Online, no **site da Prefeitura**, ou ainda de maneira presencial, na Sede da Prefeitura, por meio de **Protocolo**.

Os dados provenientes da leitura da realidade da cidade serão processados e subsidiarão a elaboração da proposta de revisão do **Plano Diretor Participativo.**

A proposta resultante dos estudos realizados será disponibilizada no site da Prefeitura para consulta da população, estará disponível também em formato impresso, na Sede da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

## SAIBA MAIS !

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL - 1988
  http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

- ESTATUTO DA CIDADE - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001
  http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm


**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

cegeo@unesc.net

(48) 3444-3743

Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - IPAT
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3800 - Bairro Sangão.
Criciúma - Santa Catarina - CEP: 88807-400